

ANEXO I

(a que se refere a Ata Nº 3/Pº 2019/2020)

PARECER

Em 29 de janeiro de 2021, foi apresentada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, ao CCA, uma proposta de reconhecimento de mérito de “Desempenho Excelente”, à Chefe de Serviços de Administração Escolar, do grupo de pessoal não docente vinculado à autarquia, com os seguintes fundamentos:

*“A Chefe dos Serviços Administrativos em avaliação desempenha as funções com muito empenho tendo evoluído consideravelmente nas funções que lhe estão atribuídas e que as novas circunstâncias exigem em diferentes domínios administrativos, particularmente, no que diz respeito a procedimentos ao nível da contratação pública. Por este motivo proponho ao CCA a atribuição da menção de mérito **Excelente**.(...)*

Neste sentido o desempenho da referida Assistente Técnica / Chefe dos Serviços Administrativos, tem contribuído para operacionalizar e consolidar procedimentos administrativos e financeiros à escala do AEPS.

Tendo como fundamento o referido, foi possível assumir e desenvolver procedimentos integrados entre todas as escolas do AEPS. Assim, por esta via e tendo por base os procedimentos referidos, foi possível consolidar a natureza do AEPS com procedimentos semelhantes entre todas as escolas e as suas relações entre os diferentes parceiros e instituições locais. Entendo que esta dimensão integrada, ao nível da operacionalidade do Agrupamento é fundamental para a consolidação desta unidade orgânica o que vem acontecendo desde 2013, altura em que foi constituído este Agrupamento de Escolas. Face ao exposto, entendo como fundamentada, a atribuição da menção de mérito de excelente.”

Após análise da proposta verifica-se que os fundamentos apresentados evidenciam um contributo relevante desta trabalhadora na eficiência, eficácia e qualidade dos serviços.

Verifica-se ainda que a mesma superou todos os objetivos e, na sua grande maioria, as competências que lhe foram atribuídas, orientando o seu desempenho para resultados, tendo obtido uma classificação quantitativa de 4,8 pontos.

Pelo exposto, considera-se que esta trabalhadora se enquadra no padrão de “Desempenho Excelente”.

É garantida a diferenciação de desempenho pela fixação da percentagem máxima de 25% para as avaliações finais de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente.

Efetuada a votação, nos termos e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, o CCA deliberou, por unanimidade, dar provimento à proposta de reconhecimento de “Desempenho Excelente”, de acordo com os fundamentos invocados.

Ponte de Sor, 15 de março de 2021

O Conselho Coordenador da Avaliação

Presidente

Hugo Luís Pereira Hilário

Vereadores:

Francisco Manuel Lopes Alexandre

Luís Manuel Jordão Serra

Rogério Eduardo Correia Alves

Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca

Dirigentes:

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa

António Miguel da Almeida Ministro

Maria José Carreiras Covas Barradas

Maria Manuela Carvalho Correia Lopes

Suse Isabel Pereira Barradas Horta

Susana Isabel Henriques Pita Esculcas

Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor

Manuel António Cardoso Dias Andrade